***LEI Nº 4315, DE 07 DE MAIO DE 2010***

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica criado no Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL, o Programa 0066 DESENVOLVIMENTO ANIMAL.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$78.034,43 (Setenta e oito mil, trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), para aplicação de recursos provenientes da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca, para conclusão das obras de construção de uma fábrica de gelo, conforme abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 02.13 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |  |
| 2060200661.119 | Promoção do Desenvolvimento da Produção Animal |  |
| 449051 | Obras e Instalações  | 78.034,43 |
|  | TOTAL | 78.034,43 |

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do programa “Desenvolvimento Animal”, a ação “Promoção do Desenvolvimento da Produção Animal”.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, a ação “Promoção do Desenvolvimento da Produção Animal”.

**Art. 3º** Para fazer face às despesas de que trata o artigo segundo, fica utilizado o superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 07 de maio de 2010.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***Chefe de Gabinete |